



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE, MATEUS MORORÓ SÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, em favor do escritório de advocacia: **ALENCAR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 11.453.626/0001-70, com valor de R\$ 15.079,29 (Quinze Mil Setenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia total anual de R\$ 180.951,48 (Cento e Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), estimados em pesquisa de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MIRAÍMA/CE, 07 de Março de 2022.

Mateus Mororó Sá
MATEUS MORORÓ SÁ

Presidente da Comissão de Licitação